



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**

**DECISÃO DE DIRETORIA Nº 088/2015**

|                              |  |             |
|------------------------------|--|-------------|
| <b>Reunião:</b>              | <input type="checkbox"/> Ordinária                 | Nº 005/2015 |
|                              | <input checked="" type="checkbox"/> Extraordinária | Nº          |
| <b>Decisão da Diretoria:</b> | 088/2015   |             |
| <b>Referência:</b>           | s/referência                                       |             |
| <b>Interessado:</b>          | Superintendência                                   |             |

**Assunto:** Informação sobre profissional falecido

**DECISÃO**

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, analisando o assunto **DECIDIU:** por unanimidade, aprovar os seguintes itens:

- 1 – Autorizar a criação de um campo específico nos assentamentos dos profissionais junto ao Sistema Corporativo de forma a possibilitar a inclusão de informação de falecimento do mesmo quando tal fato chegar ao conhecimento do Conselho desacompanhado da certidão de óbito. Tal informação de falecimento não altera os dados cadastrais do profissional para fins de emissão de certidões e outros documentos oficiais pelo Conselho;
- 2 – Determinar que apenas os Gerentes ou Facilitadores das Regionais tem autoridade para incluir tal informação no Sistema Corporativo;
- 3 – Determinar que, ato contínuo à inclusão da informação de falecimento, a Regional encaminhe ofício à família do profissional informando-a dos dispositivos da Resolução vigente, os quais deverão ser seguidos com vistas à alteração dos dados cadastrais para fins de emissão de certidões e outros documentos oficiais pelo Conselho;

Decisão Diretoria 88/2015



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná  
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**

4 – Determinar a baixa das ARTs em aberto e a imediata interrupção do envio de boletos e demais correspondência ao profissional tão logo a informação de falecimento seja incluída no Sistema Corporativo.

Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Joel Krüger. Votaram favoravelmente os Diretores: Presidente Eng. Civil Joel Krüger, 1º Vice-Presidente Eng. Agr. Orley Jayr Lopes, 2º Vice-Presidente Eng. Civil Célia Neto Pereira da Rosa, 1º Secretário Eng. Eletric. Sérgio Luiz Cequinel Filho, 2º Secretário Eng. Mec. Carlos Alberto Bueno Rego, 3º Secretário Eng. Civil Paulo Roberto Domingues, 2º Tesoureiro Eng. Agr. Irineu Zambaldi e o Diretor Adjunto Eng. Quím. William César Pollonio Machado.

À Superintendência para as providências cabíveis.

Certifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 06 de julho de 2015

Eng. Civ. Joel Krüger  
Presidente  
PR-15305/D

Decisão Diretoria 88/2015



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Rua Dr. Zamenhof, 35 . Alto da Glória . CEP 80.030-320 . Curitiba . Paraná  
Fone (41) 3350-6700 . 0800 41 0067 . [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)